



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva na função abaixo especificada, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o preenchimento, em caráter temporário, da vaga descrita no Anexo II deste Edital, obedecidas as normas e condições aqui estabelecidas, em virtude da excepcional necessidade.

**1.2.** Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site <https://www.piau.mg.leg.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, conforme cronograma descrito no anexo I.

**1.3.** A presente seleção terá prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.4.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

**1.5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site <https://www.piau.mg.leg.br>.

**1.6.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**1.7.** O resultado final será divulgado por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG e, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br>.

**1.8.** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU o direito

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9. Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU e os candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico especial.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também serão fixados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG.

2.2. Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://www.piau.mg.leg.br>.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página <https://www.piau.mg.leg.br>;

b) inscrever-se presencialmente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, entre os **dias 25 de abril a 29 de abril de 2022**;

c) deverão ser anexados a inscrição os seguintes documentos:

1) cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade, comprovante de regularidade eleitoral e militar, documento de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 4.1.

2) os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e rubricado com a ficha de inscrição colada por fora.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme Anexo V, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.5. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição.

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

3.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

4.7. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site <https://www.piau.mg.leg.br>, para consulta e impressão.

4.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente a documentação acima mencionada.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. Para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III, "*atribuições do cargo*", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

4.2. Os títulos deverão ser entregues, conforme orientações descritas no item 3.1, Alínea c e seguintes.

#### 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. O processo seletivo será composto por prova de títulos, sucedido de entrevista.

5.2. A prova de títulos será de caráter classificatório e a entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 1,0 (um) ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar, limitado a 10 (dez) pontos;

b) 3,0 (três) pontos por pós-graduação na modalidade *lato sensu*;

c) 4,0 (quatro) pontos por pós-graduação na modalidade "*stricto sensu*" a título de mestrado;

e) 5,0 (cinco) pontos por pós-graduação na modalidade "*stricto sensu*" a título de doutorado;

5.3- A classificação final dos candidatos será feita pela soma aritmética das notas obtidas na análise dos títulos e entrevista.

5.4. A entrevista do candidato será agendada por telefone, indicando dia e hora designada pela Comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

**5.5.** Na entrevista será avaliado o perfil do profissional, voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, variando de **0** (zero) à **10,0** (dez) pontos.

**5.6-** Para a entrevista o candidato, deverá apresentar o original do documento de identificação civil.

**5.7.** O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

**5.8.** A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

**a)** Certidão de Tempo de Serviço, original ou autenticada, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo, o período e a quantidade de dias de efetivo serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.

**b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias autenticadas, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.

**c)** Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo e a data de início e término da prestação do serviço.

**d)** Não serão aceitas declarações de estágios.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** 1ª Etapa – Análise e pontuação por experiência profissional comprovada para os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2.** 2ª Etapa – Entrevista e prova pratica de informática, de caráter eliminatório e classificatório.

## **.7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo.

**7.2.** Os candidatos aprovados serão ordenados em listas, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

**7.3.** Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

7.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

7.5. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) o candidato com idade mais elevada;
- b) o candidato que tiver maior tempo e experiência na área de atuação.
- c) Candidato que obteve maior pontuação na entrevista.

### 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG.

8.2. Os resultados não serão informados via telefone.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra todos os resultados do presente certame, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciando no 1º dia ao dia subsequente ao dia da publicação no site <https://www.piau.mg.leg.br> e por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU.

9.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

9.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU e no horário de expediente de 08:00h às 11:00h de 13:00 h às 17:00h.

9.2.2. Dentro do prazo estipulado no item 9.1, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

9.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

9.2.4. A decisão do recurso será publicada no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do resultado final, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU.

9.2.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.

9.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

**9.2.7.** A autoridade competente para julgar os recursos será o Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU.

**9.3.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

**10.4.** Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

### 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, incluindo as vagas do Cadastro de Reserva.

**10.2.** Os resultados não serão informados via telefone.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU e será publicado, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, em conformidade com este Edital.

### 12. DA CONVOCAÇÃO

**12.1.** A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**12.2.** O Aviso de Convocação será feito mediante publicação, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

**12.2.1.** O candidato aprovado poderá ser convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em no máximo até 02 (dois) dias após a convocação.

**12.3.** Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste Edital.

**12.4.** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

**12.4.1.** Considera desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU.

**12.4.2.** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- b) original e fotocópia do CPF próprio;
- c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo (Exame Médico Admissional a ser fornecido por empresa credenciada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU);
- h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- i) 02 (duas) fotografias 3X4, iguais e recentes;
- j) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- k) cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens.
- m) Certidão de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Civil de Minas Gerais

**12.5** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**12.6.** Após a convocação dos aprovados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, os candidatos serão lotados de acordo com especificações deste Edital.

**12.7.** Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, nas datas a serem informadas pela Secretaria.

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

### 13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. Toda a documentação será avaliada pelo setor de recursos humanos, que, após análise, encaminhará o candidato, para a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

13.2. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será eliminado automaticamente do processo seletivo.

### 14. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

14.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

14.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

14.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo.

14.5. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.

14.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.

14.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

14.8. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial.

14.9. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

14.10. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

14.11. No ato da inscrição serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

### 15. DA VALIDADE

15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 16. DA LOTAÇÃO

16.1. As atividades serão exercidas na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU.

### 17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) pelo provimento do cargo, por candidato aprovado em concurso.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será feita em lista única, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados.

18.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

18.3. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG.

18.4. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

18.5. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

18.7. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

18.8. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao setor de recursos humanos da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

18.9. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado ao setor responsável.

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)


**18.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado, via internet, no site <https://www.piau.mg.leg.br> e também por afixação na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU, situada na Rua Constança de Castro, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Piau/MG, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

**18.11.** Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n° 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

**18.12.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Mesa Diretora.

**18.13.** A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as entrevistas e avaliação prática.

Piau, 19 de Abril de 2022.

  
**PEDRO PERERIA MONTEIRO NETO**  
Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE PIAU



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

### ANEXO I- EDITAL Nº 01/2022

### CRONOGRAMA

19/04/2022	Publicação do edital
25/04/2022	Abertura das inscrições
29/04/2022	Encerramento das inscrições
03/05/2022	Divulgação do resultado preliminar
04/05/2022 à 05/05/2022	Prazo para interposição de recurso
09/05/2022	Resultado dos Recursos
09/05/2022	Convocação dos candidatos para entrevista
11/05/2022	Entrevista e prova pratica de informática
16/05/2022	Divulgação do resultado preliminar



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

17/05/2022 à 18/05/2022	Prazo para interposição de recurso
20/05/2022	Resultado dos Recursos
20/05/2022	Homologação do processo
20/05/2022	Convocação dos aprovados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU e realização exames admissionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

### ANEXO II- EDITAL Nº 001/2022

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

(cargos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e nível escolaridade)

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E PRÉ REQUISITO
Auxiliar Legislativo e Administrativo	1	R\$ 1.870,00	40h	Ensino médio completo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

### ANEXO III- EDITAL Nº 001/2022

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### 1. AUXILIAR LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO – 40 horas

- I - Assessorar o Secretário Técnico-Legislativo, no que couber;
- II - Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município.
- III – Proceder a digitação da ata das sessões e transcrever pronunciamentos.
- IV - Proceder a digitação da ata das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das audiências públicas.
- V - Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.
- VI - Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.
- VII - Registrar no sistema informatizado da Câmara os despachos dados aos requerimentos, pedidos de informações, votos de pesar e justificativas de ausência.
- VIII- Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e arquivando matérias veiculadas na imprensa.
- IX - Receber e prestar informações sobre a Câmara aos interessados.
- X - Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
- XI - Classificar documentos, arquivá-los e prepará-los para a microfilmagem ou digitação.
- XII - Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico.
- XIII - Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

XIV - Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares.

XV - Redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos referentes ao Cerimonial.

XVI - Proceder à divulgação de informações institucionais via Internet.

XVII - Assessorar o Assessor Contábil e Financeiro e o Assessor Jurídico no que lhe couber;

XVIII - Atender aos públicos interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência, dos demais membros integrantes da Mesa Diretora e vereadores;

XIX - Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.

XX - Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes.

XXI - Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados.

XXII - Auxiliar e assessorar o Assessor Contábil e Financeiro na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor.

XXIII - Assessorar nos pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara.

XXIV - Manter o controle do estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais, e efetuar o levantamento de necessidade de sua reposição.

XXV - Assessorar o encaminhamento e controlar a publicação dos extratos dos contratos firmados por esta Câmara.

XVI - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: [www.piau.cam.mg.gov.br](http://www.piau.cam.mg.gov.br)

### ANEXO IV- EDITAL Nº 001/2022

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO:

Nome:		CPF:
Nº carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:

2 - OPÇÃO DO CANDIDATO:

Cargo/Função/Atribuição:

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade: Rua/Av.:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
e-mail:		

4 - DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS (anexá-los a esta ficha)

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do processo seletivo simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição, trazendo para tanto:

- 2 fotos 3x4
- comprovante de escolaridade
- comprovante de regularidade eleitoral e militar
- documento de identidade (RG e CPF)
- títulos: certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato.

Piau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**Protocolo de Entrega da Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**

Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: [camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br)